



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

PROJETO DE LEI Nº. 018/18.

“Dispõe sobre a Instituição da Semana Municipal de Prevenção, Conscientização e Combate ao Uso de Drogas desde a Infância a Adolescência, e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Alagoinhas, Estado da Bahia, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída no Município de Alagoinhas a ‘Semana Municipal de Prevenção, Conscientização e Combate ao Uso de Drogas desde a Infância a Adolescência’ a ser realizada, anualmente, na primeira semana do mês de junho, por ser o dia 26 de junho é o Dia Internacional de Combate ao Uso de Drogas.

Parágrafo Único - A Semana criada por esta lei passa a fazer parte do Calendário Oficial de Eventos do Município de Alagoinhas.

Art. 2º - Poderá a Secretaria Municipal de Educação, em parceria com as mais diversas Secretarias Municipais, Polícia Civil, Polícia Militar, Núcleo Regional de Educação, Conselho Tutelar, Promotoria da Infância e Juventude e Entidades Filantrópicas, criar e organizar ações que visem à prevenção, o combate e a conscientização sobre o tema, como por exemplo, campanhas, seminários, palestras, debates, reuniões, workshops, conferencias, elaboração de cartilhas, folders e cartazes, e outras, na rede municipal e particular de ensino. A programação ocorrerá em área pública de fácil localização e acesso, através da montagem de stand com a estrutura necessária para a realização do evento.

